LB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 42.627.753/0001-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS

1. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia Geral Ordinária, realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 20 de agosto de 2026, exclusivamente de modo eletrônico, mediante o recebimento dos votos, por escrito, dos cotistas do Fundo, cuja apuração ocorreu no dia 21 de agosto de 2026, nos termos da regulação em vigor, pela **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, com sede na Rua Doutor Eduardo Souza Aranha, 153, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **LB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.627.753/0001-71 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada a todos os cotistas por meio de envio de Edital de Convocação, no dia 10 de agosto de 2026, nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e da legislação aplicável ao Fundo.

3. PRESENÇA: **(I)** Cotistas representantes de **36,13% (trinta e seis vírgula sessenta treze por cento)** das Cotas em circulação do Fundo; **(II)** os representantes legais da Administradora; e **(III)** os representantes legais da **MOSAICO GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.508.052/0001-77, na qualidade de Gestora do Fundo.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Ariana Renata Pavan, e secretário: Srta. Maria Eduarda de Souza Rodrigues

5. ORDEM DO DIA: (I) aprovar as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referente ao exercício social findo no último dia útil do mês de março de 2025; **(II)** aprovar as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referente ao exercício social findo no último dia útil do mês de março de 2026; e, **(III)** autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias para implementar eventuais deliberações que venham a ser tomadas no âmbito da AGO.

6. DELIBERAÇÕES: A unanimidade dos Cotistas presentes deliberou, por:

(I) **APROVAR** as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referente ao exercício social findo no último dia útil do mês de março de 2025, conforme anexo I da presente ata;

(II) **APROVAR** as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referente ao exercício social findo no último dia útil do mês de março de 2026, conforme anexo II da presente ata; e,

#

(III) **AUTORIZAR** a Administradora a adotar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações tomadas no âmbito desta AGO.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os relativos à Assembleia, sendo lavrada a presente ata.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento e no Edital de Convocação da Consulta Formal.

São Paulo, 21 de agosto de 2026.

(A versão assinada encontra-se arquivada na sede da Administradora)

#

ANEXO I

RELATÓRIO AUDITOR INDEPENDENTE – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício social findo em março de 2025

(CAPA EM BRANCO)

#

N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

LB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 42.627.753/0001-71

Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

DATA BASE

31/03/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

LB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários S.A
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 1.228 mil,

representando 12,85% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em em ativos financeiros, em direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado a vista quanto nos mercados de derivativos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 8.026 mil, que representa 83,97% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,

individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 30 de junho de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 42.627.753/0001-71

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A – CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2025	% sobre patrimônio líquido	31/03/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**298**	**3,12**	**461**	**6,82**
Disponibilidades	**24**	**0,25**	**461**	**6,82**
Conta movimento	24	0,25	461	6,82
Aplicações interfinanceirs de liquidez	**274**	**2,87**	-	-
Operações compromissadas	274	2,87	-	-
Títulos e valores mobiliários	**1.273**	**13,32**	**1.874**	**27,73**
Títulos de renda fixa	**45**	**0,47**	-	-
Notas do Tesouro Nacional	45	0,47	-	-
Cotas de fundos de investimento	**1.228**	**12,85**	**1.874**	**27,73**
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	1.228	12,85	1.874	27,73
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**8.026**	**83,97**	**4.477**	**66,25**
Direitos creditórios a vencer	8.257	86,39	4.500	66,59
Direitos creditórios vencidos	191	2,00	40	0,59
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(422)	(4,42)	(63)	(0,93)
Outros valores e bens	**2**	**0,02**	-	-
Outros valores e bens	1	0,01	-	-
Despesas antecipadas	1	0,01	-	-
Total do Ativo	**9.599**	**100,43**	**6.812**	**100,80**
Passivo				
Taxa de administração	30	0,31	36	0,53
Taxa de gestão	11	0,12	18	0,27
Total do Passivo	**41**	**0,43**	**54**	**0,80**
Patrimônio Líquido	**9.558**	**100,00**	**6.758**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**9.599**	**100,43**	**6.812**	**100,80**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 42.627.753/0001-71

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A – CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de março de 2025 e do Período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2025	01/02/2024 a 31/03/2024
Composição do resultado do período/exercício		
Direitos creditórios	**1.058**	**194**
Rendimentos de direitos creditórios	1.417	218
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(359)	(24)
Títulos de renda fixa	**(3)**	**-**
Notas do Tesouro Nacional	(3)	-
Cotas de fundos de investimento	**667**	**125**
Resultado com cotas de fundo de renda fixa	-	1
Resultado com cotas de fundo de direitos creditórios	667	124
Rendas com aplicações interfinanceiras de liquidez	**53**	**1**
Operações compromissadas	53	1
Outras receitas	**10**	**-**
Outras receitas operacionais	10	-
Despesas operacionais	**(449)**	**(64)**
Taxa de administração	(228)	(36)
Taxa de gestão	(127)	(25)
Comissões	-	(2)
Rating	(21)	-
Despesa com serviços do sistema financeiro	(2)	-
Auditoria	(24)	-
Taxa de fiscalização CVM/ANBIMA/CETIP	(17)	-
Despesa com consultoria	(5)	-
Outras despesas	(25)	(1)
Resultado do período	**1.336**	**256**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 42.627.753/0001-71

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A – CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de março de 2025 e do Período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/03/2025	01/02/2024 a 31/03/2024
Patrimônio líquido no início do período/exercício	**6.758**	**6.252**
Total de 4.459,47489855 cotas subordinadas a R$ 1.400,33667687	6.245	-
Total de 200,000000 cotas seniores I a R$ 1.294,29759400	259	-
Total de 250,000000 cotas seniores II a R$ 1.018,42572	254	-
Total de 4.459,47489855 cotas subordinadas a R$ 1.345,18488756	-	5.999
Total de 200,000000 cotas seniores I a R$ 1.264,71485000	-	253
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	**1.336**	**256**
Emissão de cotas	**1.745**	**250**
679,68667 cotas sênior II	700	-
1.042,55972 cotas sênior III	1.045	-
250,000000 cotas sênior II	-	250
Resgate/Amortização	**(281)**	**-**
Resgate de 200,000000 cota sênior I	(110)	-
Amortização cota sênior I	(171)	-
Patrimônio líquido no final do período	**9.558**	**6.758**
Total de 4.459,47489855 cotas subordinadas a R$ 1.660,03541413	7.403	-
Total de 929,686667 cotas seniores II a R$ 1.182,06984000	1.099	-
Total de 1.042,55972 cotas seniores III a R$ 1.012,86174900	1.056	-
Total de 4.459,47489855 cotas subordinadas a R$ 1.400,33667687	-	6.245
Total de 141,713980 cotas seniores I a R$ 1.294,29759400	-	259
Total de 250,000000 cotas seniores II a R$ 1.018,425720	-	254

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 42.627.753/0001-71

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A – CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de março de 2025 e do Período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2025	01/02/2024 a 31/03/2024
Resultado líquido do período/exercício	**1.336**	**256**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Receita com direitos creditórios	(1.417)	(326)
(+) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	359	24
(-) Resultado com cotas de fundo de renda fixa	-	(1)
(-) Resultado com cotas de fundo de direitos creditórios	(667)	(16)
(-) Resultado com títulos públicos	3	-
(+) Taxa de administração não liquidada	30	36
(+) Taxa de gestão não liquidada	11	18
(=) Resultado ajustado	**(345)**	**(9)**
Redução/(Aumento) de direitos creditórios	(2.491)	188
(Aumento)/(Redução) de cotas de fundos de investimento	1.313	(52)
(Aumento)/(Redução) de valores a pagar / a receber	(378)	(95)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.901)**	**32**
Emissão de cotas	1.745	250
Amortizações/Resgates	(281)	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.464**	**250**
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	**(437)**	**282**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	461	179
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	24	461
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	**(437)**	**282**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 42.627.753/0001-71

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A – CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos Em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, de modo que o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série, ou quando da liquidação do Fundo, em conformidade com seu regulamento. O fundo iniciou suas operações em 25 de agosto de 2021.

As cotas do fundo serão destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados, conforme previsto em regulamentação da CVM em vigor, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento no Fundo, prevista em regulamento.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas que se enquadrem no público-alvo, a valorização de suas cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos de creditórios, e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as orientações emanadas da CVM, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores

dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Devido a alteração do exercício social de 31 de janeiro, para 31 de março, no exercício de 2024, as presentes demonstrações financeiras estão apresentadas comparativamente com o período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.

2.1 Reapresentação das demonstrações financeiras do período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024

As demonstrações financeiras relativas ao período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024 estão sendo reapresentadas pela Administradora em razão da identificação de uma classificação indevida na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Na versão originalmente divulgada, a cota Sênior I foi apresentada com 396,7139800 cotas ao valor unitário de R$ 1.294,29759400, de forma consolidada com a cota Sênior II.

Contudo, conforme apurado, os saldos corretos deveriam ter sido demonstrados separadamente, sendo:

- Cota Sênior I: 200,000000 cotas, ao valor unitário de R$ 1.294,297594;
- Cota Sênior II: 250,000000 cotas, ao valor unitário de R$ 1.018,425720.

A reapresentação visa refletir adequadamente a composição do patrimônio líquido por classe de cotas, conforme exigido pelas normas contábeis aplicáveis.

Em observação ao Pronunciamento Técnico 23 "Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro" estamos apresentando abaixo, os efeitos das demonstrações financeiras, decorridas da natureza dos ajustes acima supracitados, os ajustes que foram realizados para adequada apresentação das demonstrações financeiras em 31 de março de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem os saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação, inclusive operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão de obrigações de curto prazo.

b) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

c) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Está categoria está composta pelos títulos públicos federais e cotas de fundos de investimentos.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

d) Direitos creditórios Direitos a vencer

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. As taxas das operações são calculadas com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

e) Classificação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios estão classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios –** nesse grupo devem ser classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii) **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios –** nesse grupo devem ser classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os ganhos com os direitos creditórios, são reconhecidos no resultado na rubrica "Resultado com direitos creditórios". Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor do recebimento e o valor presente do título e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

f) Provisão por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa nº489/11 da CVM, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas e, conforme previsto no Ofício Circular/CVM/SIN/SNC nº 01/2012, de 4 de dezembro de 2012, deve considerar o histórico das recuperações dos direitos creditórios, a análise dos dados históricos para créditos da mesma característica de risco e/ou a deterioração da classificação de risco do devedor.

Provisão por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão por redução no valor de recuperação – avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; e (ii)o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas.

Adicionalmente a coobrigação dos cedentes para os títulos sem aquisição substancial de riscos e benefícios não garante a recompra dos direitos creditórios, sendo que eventuais inadimplências possuem reflexo no cálculo do provisionamento por perdas por redução no valor de recuperação, com impacto no resultado do Fundo.

g) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários

No exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024 o Fundo detinha as seguintes posições com títulos e valores mobiliários:

Para negociação	Quantidade	Mercado/ Realização	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento		**1.228**	
FIDC BDR KYIV I - Sênior (a)	96.452,05	102	Sem vencimento
UP.P Crédito Pessoal FIDC (b)	1.000,00	1.126	Sem vencimento

Para negociação	Quantidade	Mercado/ Realização	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento		**1.874**	
Allug FIDC (c)	7,85	356	Sem vencimento
UP.P Crédito Pessoal FIDC (b)	1.000,00	1.518	Sem vencimento

a) O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BDR KYIV I (CNPJ: 55.928.021/0001-63), iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2024, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores Profissionais e tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios; (ii) ativos financeiros; (iii) Operações de derivativos observados todos os índices de composição e diversificação da carteira da classe.

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de outubro de 2024 foram auditadas, com relatório de auditoria emitido em 31 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

b) O UP. P Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: **41.332.977/0001-93**), iniciou suas atividades em 18 de maio de 2021, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a Investidores Qualificados e tem como objetivo a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida em seu Regulamento. Os Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo são originados de operações financeiras, sendo oriundos de empréstimos intermediados pela Originadora, que é uma Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas (SEP), devidamente credenciada junto ao Banco Central do Brasil, conforme autorizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 8º, da Resolução BACEN nº 4.656, de 26 de abril de 2018 .

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de janeiro de 2025 foram auditadas, com relatório de auditoria emitido em 28 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

5. Direitos creditórios

i. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Conforme o disposto nos termos do inciso II do parágrafo terceiro do Artigo 8º da Resolução CVM 175/22, as taxas de desconto praticadas pela

administradora do Fundo na aquisição de direitos de crédito serão realizadas, no mínimo, a taxas de mercado.

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são principalmente direitos creditórios vincendos decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos aos devedores que emitem CCBs por meio da plataforma eletrônica da originadora, que as vincula aos termos de investimento ora celebrados pelo Fundo.

Em 31 de março de 2025:

Direitos creditórios	Valor presente	% sobre o PL
Direitos creditórios a vencer	8.257	86,39
Direitos creditórios vencidos	191	2,00
Total	**8.448**	**88,39**

Em 31 de março de 2024:

Direitos creditórios	Valor presente	% sobre o PL
Direitos creditórios a vencer	4.500	66,59
Direitos creditórios vencidos	40	0,59
Total	**4.540**	**67,18**

ii. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024, o Fundo não realizou operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

iii. Composição da carteira por composição de devedor

Em 31 de março de 2025:

Direitos creditórios	Valor presente A vencer	Valor presente Vencidos	Total	% sobre o PL
Devedor 1	624	65	689	7,21
Devedor 2	678	-	678	7,10
Devedor 3	505	-	505	5,28
Devedor 4	480	-	480	5,02
Devedor 5	399	32	431	4,51
Devedor 6	369	5	374	3,91
Devedor 7	274	16	290	3,04
Devedor 8	237	8	245	2,56
Devedor 9	238	-	238	2,49
Devedor 10	197	28	225	2,35
Demais	4.256	37	4.293	44,92
Total	**8.257**	**191**	**8.448**	**88,39**

Em 31 de março de 2024:

Direitos creditórios	Valor presente A vencer	Valor presente Vencidos	Total	% sobre o PL
Devedor 1	711	-	711	10,52
Devedor 2	303	-	303	4,48
Devedor 3	268	-	268	3,97
Devedor 4	224	-	224	3,31
Devedor 5	108	-	108	1,60
Devedor 6	83	40	123	1,82
Devedor 7	77	-	77	1,14
Devedor 8	66	-	66	0,98
Devedor 9	59	-	59	0,87
Devedor 10	53	-	53	0,78
Demais	2.549	-	2.549	37,72
Total	**4.501**	**40**	**4.541**	**67,19**

iv. Composição da carteira por composição de cedente

Em 31 de março de 2025:

Direitos creditórios	Valor presente A vencer	Valor presente Vencidos	Total	% sobre o PL
Cedente 1	3.817	56	3.873	40,52
Cedente 2	1.843	4	1.847	19,33
Cedente 3	1.250	102	1.352	14,15
Cedente 4	1.271	3	1.274	13,33
Cedente 5	47	26	73	0,76
Cedente 6	23	-	23	0,24
Cedente 7	6	-	6	0,06
Total	**8.257**	**191**	**8.448**	**88,39**

Em 31 de março de 2024:

Direitos creditórios	Valor presente A vencer	Valor presente Vencidos	Total	% sobre o PL
Cedente 1	2.558	40	2.598	38,44
Cedente 2	1.592	-	1.592	23,56
Cedente 3	280	-	280	4,14
Cedente 4	59	-	59	0,87
Cedente 5	10	-	10	0,15
Total	**4.499**	**40**	**4.539**	**67,16**

v. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de março de 2025:

	Prazo de vencimento							
Direitos creditórios	0 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 180	181 a 360	Acima de 360	Total
A vencer	33	25	23	44	-	81	193	399
Vencidos	11	6	1	1	-	4	-	23

Em 31 de março de 2024:

	Prazo de vencimento							
Direitos creditórios	0 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 180	181 a 360	Acima de 360	Total
A vencer	6	6	6	6	12	6	-	42
Vencidos	6	4	7	4	-	-	-	21

As perdas e provisões relacionadas aos direitos creditórios inadimplidos serão suportadas única e exclusivamente pelo fundo e serão reconhecidas no resultado do período, conforme as regras e procedimentos do manual de provisionamento da administradora.

No exercício findo em 31 de março de 2025 estava registrado R$ 422 como provisão para perda e 31 de março de 2024 houve registro de R$ 63 relacionado a provisão para perdas.

31 de março de 2025:

Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Tipo de DC	Valor Presente	Valor Nominal	PDD
Termo de investimento	2.069	3.444	48
Contratos Vencidos	3.917	5.260	105
CCB Pre Balcao	1.142	1.567	32
CCB Pre Digital	1.320	1.900	237
Total	**8.448**	**12.171**	**422**

31 de janeiro de 2024:

Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Tipo de DC	Valor Presente	Valor Nominal	PDD
Termo de investimento	1.577	2.543	63
CCB Pre Digital	2.963	4.883	-
Total	**4.540**	**7.426**	**63**

vi. Critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

A política de concessão dos créditos ficará a cargo da gestora, que analisa e seleciona os direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo e é tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica da originadora, bem como dos respectivos devedores dos direitos creditórios.

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Tenham atendido às condições de cessão, se houver;

II. Somente direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da aquisição.

vii. Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios é substancialmente composta por:

Data	Exercício findo em 31/03/2025
(=) Saldo no início do período	**4.540**
(+) Aquisições	5.388
(-) Liquidações	(2.896)
(-) Outros valores e bens	(1)
(+/-) Valorização/desvalorização	1.417
Saldo em 31/03/2025	**8.448**

Data	Exercício findo em 31/03/2024
(=) Saldo no início do período	**4.402**
(+) Aquisições	369
(+/-)Liquidações	(387)
(-) Direitos Creditórios Identificados	(62)
(+/-) Valorização/desvalorização	218
Saldo em 31/03/2024	**4.540**

6. Dos fatores de risco

Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros integrantes da carteira do FUNDO, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado, a riscos de crédito, operacionais, das contrapartes das operações contratadas pelo FUNDO, assim como a riscos de outras naturezas, podendo, assim, gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a ADMINISTRADORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para os Cotistas, não podendo os Cedentes, a ADMINISTRADORA, o GESTOR, o CUSTODIANTE, a CONSULTORA e o AGENTE DE COBRANÇA, em hipótese alguma, serem responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do FUNDO, pela inexistência de um mercado secundário para os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do FUNDO ou por

eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos do Regulamento. O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento no FUNDO:

I. Riscos de Mercado

(i) Flutuação de Preços dos Ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos do FUNDO poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do FUNDO. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do FUNDO seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do FUNDO e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

(ii) Descasamento de Rentabilidade – A distribuição dos rendimentos da carteira do FUNDO para as Cotas pode ter parâmetros diferentes daqueles utilizados para o preço de aquisição dos Direitos Creditórios. Os recursos do FUNDO poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos Cotistas e amortização das Cotas. Os Cedentes, o CUSTODIANTE, o GESTOR, o FUNDO e a ADMINISTRADORA não prometem ou asseguram rentabilidade ao Cotista.

(iii) Alteração da Política Econômica - O FUNDO, os Direitos Creditórios, os Ativos Financeiros, os Cedente e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. A condição financeira dos Devedores, os Direitos Creditórios, os Ativos Financeiros, bem como a originação e pagamento dos Direitos Creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na

inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente a condição financeira dos Devedores, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido do FUNDO e a rentabilidade das Cotas. Os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do FUNDO e a rentabilidade das Cotas.

II. Riscos de Crédito

(i) Fatores Macroeconômicos – Como o FUNDO aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios, afetando negativamente seus resultados e/ou provocando perdas patrimoniais.

(ii) Direitos Creditórios – O FUNDO deve aplicar seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios. Na hipótese de os Devedores e/ou os Cedentes coobrigados não honrarem pontualmente

suas obrigações de pagamento relativas aos Direitos Creditórios, poderá causar perda de patrimônio ao FUNDO.

(iii) Cobrança Judicial e Extrajudicial – No caso de os Devedores e/ou os Cedentes coobrigados inadimplirem nas obrigações dos pagamentos dos Direitos Creditórios cedidos ao FUNDO, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(iv) Risco de Originação – Não obstante a diligência da ADMINISTRADORA, do CUSTODIANTES, do GESTOR e da CONSULTORA e na prestação de seus serviços e na esfera de suas respectivas responsabilidades, o FUNDO poderá adquirir Direitos Creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos Direitos Creditórios. O FUNDO também poderá ter dificuldade em adquirir Direitos Creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas Cotas. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos Direitos Creditórios adquiridos, bem como a eventual dificuldade em encontrar Direitos Creditórios que possam ser adquiridos pelo FUNDO poderá prejudicar a rentabilidade do FUNDO e a dos Cotistas.

(v) Riscos Relacionados à Adimplência da Cedente na Hipótese de Resolução de Cessão – Nos termos do Contrato de Cessão, existem hipóteses nas quais haverá a resolução da cessão dos Direitos Creditórios, o que gera a obrigação do respectivo Cedente de pagar ao FUNDO o preço estabelecido no Contrato de Cessão. Na ocorrência de tais eventos que ensejam a resolução de cessão, é possível que o Cedente não cumpra, por qualquer motivo, sua obrigação de pagamento do preço acordado, o que poderia afetar negativamente os resultados do FUNDO e/ou provocar perdas patrimoniais ao FUNDO e ao(s) Cotista(s).

III. Riscos de Liquidez

(i) Fundo Fechado e Mercado Secundário – O FUNDO será constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as Cotas só poderão ser

resgatadas ao término do prazo de duração de cada Série ou Classe, conforme o caso. Assim, caso o Cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas Cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista.

(ii) Direitos Creditórios – O FUNDO deve aplicar seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de Direitos Creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos Direitos Creditórios da carteira do FUNDO, como nas hipóteses de liquidação previstas neste Regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio ao FUNDO.

(iii) Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do FUNDO – O FUNDO poderá ser liquidado antecipadamente conforme o disposto no Capítulo XXI do presente Regulamento. Ocorrendo a liquidação, o FUNDO pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento dos Direitos Creditórios do FUNDO ainda não ser exigível dos Devedores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos Devedores dos Direitos Creditórios do FUNDO; (ii) à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade do FUNDO; ou (iii) ao resgate de Cotas Seniores em Direitos Creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do FUNDO. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

(iv) Risco da liquidez das Cotas no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário. O FUNDO é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada Série ou Classe, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá

que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos - nos primeiros 90 (noventa) dias após a colocação - , ou distribuídas em lote único e indivisível ou, ainda, subscritas por um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

IV. Riscos Específicos Riscos Operacionais

(i) Risco de Irregularidades na Documentação Comprobatória dos Direitos Creditórios – O CUSTODIANTE realizará a verificação da regularidade dos Documentos Representativos de Crédito. Considerando que tal verificação é realizada por amostragem e tão somente após a cessão dos Direitos Creditórios ao FUNDO, a carteira do FUNDO poderá conter Direitos Creditórios cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual formalização inadequada dos Documentos Representativos de Crédito, o que poderá obstar o pleno exercício pelo FUNDO das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios.

(ii) Falhas do Agente de Cobrança – A cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos depende da atuação diligente do AGENTE DE COBRANÇA. Cabe- lhe aferir o correto recebimento dos recursos, verificar a inadimplência e ser diligente nos procedimentos de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do AGENTE DE COBRANÇA poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores ou morosidade no recebimento desses recursos. Isto levaria à queda da rentabilidade do FUNDO ou até à perda patrimonial.

(iii) Guarda da Documentação – A guarda dos Documentos Representativos do Crédito é responsabilidade do CUSTODIANTE e poderá ser contratada junto à empresa especializada na prestação destes serviços. Embora a empresa especializada contratada tenha a obrigação de disponibilizar o acesso à referida documentação conforme contrato de prestação de serviços, a guarda desses documentos pela empresa especializada contratada poderá representar dificuldade operacional para a eventual

verificação da constituição dos Direitos Creditórios adquiridos pelo FUNDO. Além disso, parte ou a totalidade dos Documentos Representativos de Crédito é eletrônica e será mantida em formato eletrônico. Qualquer falha nos sistemas eletrônicos de manutenção dos Documentos Representativos de Crédito pode ocasionar danos ou perdas nos referidos documentos, podendo acarretar prejuízos para o FUNDO e os Cotistas. A ADMINISTRADORA não poderá ser responsabilizada por eventuais problemas com a constituição dos créditos cedidos em decorrência da guarda dos documentos.

(iv) Impossibilidade da prestação de serviços de cobrança - Caso ocorra a rescisão do Contrato de Gestão, onde estarão dispostos os termos e condições para a contratação do AGENTE DE COBRANÇA do FUNDO, os procedimentos relativos ao recebimento, à conciliação e ao repasse de valores para o FUNDO, bem como de cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, poderão ser negativamente afetados até que a ADMINISTRADORA, por conta e ordem do FUNDO, promova (i) a nomeação de instituições substitutas capazes de executar os procedimentos que porventura tenham sido descontinuados e/ou (ii) a instauração de procedimentos alternativos de recebimento, conciliação e transferência de valores. A ADMINISTRADORA encontra-se impossibilitada de determinar o intervalo de tempo necessário para a escolha e contratação destes novos agentes e/ou a implementação dos referidos procedimentos.

(v) Risco Decorrente dos Critérios Adotados pelo Cedente para Concessão de Crédito: Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo FUNDO terão processos de origem e de políticas de concessão de crédito variados e distintos, pelo fato do FUNDO adquirir Direitos Creditórios de vários Cedentes (fundo multicedente). Para assegurar que os Cedentes, no mínimo, tenham a mesma política de crédito adotada pelo FUNDO ao analisar os Direitos Creditórios ofertados, o GESTOR ou a CONSULTORA, conforme aplicável, monitora a concessão de crédito dos Cedentes aos Devedores e, antes de qualquer cessão para o FUNDO, procede à análise de crédito do Cedente e do Devedor responsável pelo pagamento de cada Direito de Crédito ofertado ao FUNDO. Contudo, ainda que o GESTOR ou a CONSULTORA submetam todas as propostas recebidas aos procedimentos constantes de sua política interna de concessão de crédito e a referida proposta seja ao final aprovada por satisfazer

critérios objetivos, não há garantia que os Devedores honrarão seus compromissos. Caso os compromissos assumidos pelos Devedores não sejam devidamente cumpridos, a rentabilidade das Cotas Seniores pode ser afetada adversamente. Ademais, é possível que ocorra alguma falha operacional no momento de análise do risco de crédito do Devedor cujos Direitos Creditórios foram cedidos ao FUNDO. Essas falhas operacionais poderiam dificultar, ou mesmo impedir a efetiva cobrança dos Direitos Creditórios, o que poderia afetar negativamente a rentabilidade dos Cotistas.

(vi) Risco proveniente da falta de registro dos Contratos de Cessão e dos Termos de Cessão: A cessão dos Direitos Creditórios para o FUNDO será formalizada mediante a celebração do Contrato de Cessão e dos respectivos Termos de Cessão. Em razão dos custos e das particularidades operacionais envolvidas no procedimento de cessão, o FUNDO não registrará os Contratos de Cessão, nem tampouco os Termos de Cessão. A não realização do referido registro poderá representar risco ao FUNDO em relação a créditos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos a mais de um cessionário.

(vii) Risco de Entrega dos Documentos Representativos de Crédito. Nos termos do Contrato de Cessão, o Cedente obriga-se a transferir ao CUSTODIANTE os Documentos Representativos de Crédito referentes aos Direitos Creditórios cedidos, na forma e em local previamente informado pelo CUSTODIANTE, em até 10 (dez) Dias Úteis após cada Data de Aquisição. Na hipótese de a Cedente não entregar ao CUSTODIANTE os Documentos Representativos de Crédito no prazo acima, a cessão dos Direitos Creditórios cujos Documentos Representativos de Crédito não tiverem sido entregues será resilida de pleno direito, observado o disposto no Contrato de Cessão. Assim, é possível que nem todos os Direitos Creditórios ofertados e aprovados, nos termos do presente Regulamento, permaneçam na carteira do Fundo após a respectiva Data de Aquisição.

(viii) Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de Direitos Creditórios ao FUNDO: Por se tratar de um FUNDO que poderá adquirir Direitos Creditórios de uma multiplicidade de Cedentes domiciliados em diversas localidades no território brasileiro, o FUNDO adota como política não registrar os Contratos de Cessão e seus Termos de Cessão

em cartório de registro de títulos e documentos em função dos custos do registro. Assim sendo, a não realização do referido registro, ou a não utilização de instrumento público para a formalização dos Contratos de Cessão e/ou Termo de Cessão e anexos poderá representar risco ao FUNDO em relação a créditos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelos Cedentes a mais de um cessionário. O FUNDO não poderá reclamar Direitos Creditórios cedidos a terceiros ou valores em relação a Direitos Creditórios cedidos pagos por devedores a terceiros de boa-fé adquirentes dos mesmos Direitos Creditórios cedidos ao FUNDO. O FUNDO poderá sofrer perdas, não podendo a Administradora ser de qualquer forma responsabilizada por tais perdas.

V. Riscos de Descontinuidade

(ix) Risco de Liquidação Antecipada do FUNDO – Nas hipóteses previstas neste Regulamento, poderá ocorrer a liquidação antecipada do FUNDO. Nesse caso, os recursos do FUNDO podem ser insuficientes e os Cotistas poderão estar sujeitos aos riscos descritos no item III acima.

VI. Outros Riscos

(x) Risco de Derivativos – consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do FUNDO, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o FUNDO, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo. O Fundo poderá auferir patrimônio líquido negativo, havendo a necessidade de aportes adicionais de recursos.

(xi) Risco de Amortização Condicionada - As principais fontes de recursos do FUNDO para efetuar a amortização de suas Cotas decorrem da liquidação (i) dos Direitos Creditórios, ou (ii) dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do FUNDO. Assim, tendo em vista a inexistência de coobrigação ou direito de regresso contra quaisquer terceiros com relação ao pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros, ocorrendo inadimplemento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a

cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, o FUNDO não disporá de quaisquer outros valores para efetuar a amortização e/ou o resgate, em moeda corrente nacional, de suas Cotas.

(xii) Risco de Amortização de Cotas na Medida da Liquidação dos Ativos Integrantes da Carteira do FUNDO e da Inexistência de Mercado Secundário para os Direitos Creditórios - O FUNDO está exposto a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e, conforme o caso, aos mercados em que são negociados, incluindo eventual impossibilidade de o GESTOR alienar os Direitos Creditórios de titularidade do FUNDO. Em decorrência do risco acima identificado e considerando-se que o FUNDO somente procederá à amortização ou ao resgate das Cotas, em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos Creditórios de titularidade do FUNDO sejam devidamente pagos, e que as verbas recebidas sejam depositadas na conta do FUNDO, a ADMINISTRADORA encontra-se impossibilitada de determinar o intervalo de tempo necessário para a amortização ou o resgate integral das Cotas. O valor de amortização das Cotas Seniores continuará a ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sempre até o limite do Patrimônio Líquido, não sendo devido pelo FUNDO ou por qualquer pessoa, inclusive os Cedentes, a ADMINISTRADORA, GESTOR e o CUSTODIANTE, todavia, qualquer multa ou penalidade caso o referido evento prolongue-se por prazo indeterminado ou não possa, por qualquer motivo, ser realizado. Ademais, o resgate das Cotas poderá ser realizado mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios, observados os procedimentos definidos neste Regulamento. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar os Direitos Creditórios recebidos em dação e/ou cobrar os valores devidos pelos Devedores.

(xiii) Risco de Amortização Não Programada de Cotas - Observados os procedimentos definidos no Regulamento, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas poderão ser amortizadas antecipadamente pelo FUNDO. Nesta hipótese, os titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas poderão vir a sofrer perdas caso, por exemplo, não consigam reinvestir os recursos pagos pelo FUNDO, decorrentes da amortização antecipada de suas Cotas, nos mesmos termos e condições das respectivas Cotas. Ademais, a ocorrência do evento acima

identificado poderá afetar a programação de fluxo de caixa do FUNDO e, consequentemente, os pagamentos aos titulares de Cotas.

(xiv) Riscos Associados aos Ativos Financeiros - O FUNDO poderá, observada a política de investimento prevista neste Regulamento, alocar parcela de seu Patrimônio Líquido em Ativos Financeiros, os quais se encontram sujeitos a riscos que podem afetar negativamente o desempenho do FUNDO e o investimento realizado pelos Cotistas. Dentre tais riscos destacam-se: (i) os Ativos Financeiros sujeitam-se à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal; (ii) na hipótese de incapacidade financeira ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros (ou das contrapartes nas operações realizadas para composição da carteira do FUNDO), o FUNDO poderá sofrer perdas, podendo, inclusive, incorrer em custos para conseguir recuperar seus créditos; alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições podem acarretar impactos significativos de seus preços e liquidez no mercado secundário; e (iv) os preços e a liquidez dos Ativos Financeiros no mercado secundário também podem ser impactados por alterações do padrão de comportamento dos participantes do mercado, independentemente de alterações significativas das condições financeiras de seus emissores, em decorrência de mudanças, ou da expectativa de mudanças, do contexto econômico e/ou político nacional e/ou internacional. O FUNDO, o GESTOR, a ADMINISTRADORA e o CUSTODIANTE, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação do valor dos Ativos Financeiros ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de Cotas.

(xv) Risco de Intervenção ou Liquidação do CUSTODIANTE – O FUNDO terá conta corrente no CUSTODIANTE. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há possibilidade dos recursos ali depositados serem bloqueados e não serem recuperados para o FUNDO, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

(xvi) Risco de Concentração – O risco da aplicação no FUNDO terá íntima relação com a concentração (i) dos Direitos Creditórios, devidos por um mesmo Devedor ou grupos de Devedores; e (ii) em Ativos Financeiros, de responsabilidade de um mesmo emissor, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o FUNDO sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

(xvii) Risco de Alteração do Regulamento – O presente Regulamento, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do FUNDO e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(xviii) Risco de despesas com a Defesa dos Direitos dos Cotistas Seniores – Caso o FUNDO não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das Cotas Seniores, reunidos em Assembleia Geral, poderão aprovar aporte de recursos ao FUNDO para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela ADMINISTRADORA antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das Cotas Seniores do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o FUNDO venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de a maioria dos Cotistas Seniores não aprovarem referido aporte de recursos, considerando que a ADMINISTRADORA, o GESTOR, o CUSTODIANTE, o Cedente, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do FUNDO o patrimônio do FUNDO poderá ser afetado negativamente.

(xix) Risco de Ausência de Aquisição Constante de Direitos Creditórios - Os Cedentes não se encontram obrigados a ceder Direitos Creditórios ao

FUNDO. Desta forma, pode não haver Direitos Creditórios disponíveis para cessão quando solicitado pelo FUNDO. A existência do FUNDO no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos Creditórios pelos Cedentes ao FUNDO.

(xx) Invalidade ou ineficácia da cessão de Direitos Creditórios – Com relação ao Cedente, a cessão de Direitos Creditórios ao FUNDO poderia ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente o Patrimônio Líquido, caso fosse realizada em:

(a) fraude contra credores, inclusive da massa, se no momento da cessão o Cedente estivesse insolvente ou se com ela passasse ao estado de insolvência;

(b) fraude à execução, caso (a) quando da cessão o Cedente fosse sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-lo à insolvência; ou (b) sobre os Direitos Creditórios pendesse demanda judicial fundada em direito real; e

(c) fraude à execução fiscal, se o Cedente, quando da celebração da cessão de créditos, sendo sujeito passivo por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispusesse de bens para total pagamento da dívida fiscal.

(xxi) Risco de Formalização Inadequada dos Documentos Representativos de Crédito: O Cedente será responsável pela existência dos Direitos Creditórios Elegíveis, nos termos do Artigo 295 do Código Civil. Há o risco de o FUNDO adquirir Direitos Creditórios cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual formalização inadequada dos Documentos Representativos de Crédito, o que poderá obstar o pleno exercício pelo FUNDO das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. Além disso, mesmo que, nesses casos, o FUNDO exerça tempestivamente seu direito de regresso contra o Cedente, é possível que haja perdas imputadas ao FUNDO e consequentemente prejuízo para os Cotistas.

(xxii) Possibilidade de Existência de Ônus sobre os Direitos Creditórios. A cessão dos Direitos Creditórios também poderia ser afetada pela existência de ônus sobre os Direitos Creditórios Elegíveis cedidos, que

tivessem sido constituídos previamente à sua cessão e sem conhecimento do FUNDO (o que ocorreria em caso de descumprimento, pelos Cedentes, da declaração a respeito da inexistência de ônus ou gravames sobre os Direitos Creditórios Elegíveis cedidos, nos termos do Contrato de Cessão). O FUNDO está sujeito ao risco de os Direitos Creditórios Elegíveis cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas dos Cedentes ou dos respectivos Devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial, regimes especiais ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável.

(xxiii) Risco de Redução das Subordinações Mínimas: O FUNDO terá Subordinações Mínimas a serem verificadas todo Dia Útil pela ADMINISTRADORA. Por diversos motivos, tais como inadimplência dos Devedores, as Cotas Subordinadas poderão ter seu valor reduzido. Caso as Cotas Subordinadas tenham seu valor reduzido a zero, as Cotas Seniores passarão a arcar com eventuais prejuízos do FUNDO, o que poderá causar perda de patrimônio aos seus detentores.

(xxiv) Risco de Governança: Caso o FUNDO venha a emitir novas Cotas Subordinadas ou novas Cotas Seniores, a proporção da participação corrente detida pelos Cotistas no FUNDO poderá ser alterada e os novos Cotistas poderão, mediante deliberação em Assembleia Geral, aprovar modificações no Regulamento.

(xxv) Patrimônio Líquido negativo: Os investimentos do FUNDO estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para os Cotistas. Além disso, na hipótese de o FUNDO apresentar Patrimônio Líquido negativo, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o FUNDO satisfaça suas obrigações.

(xxvi) Risco de Pré-Pagamento: Os Devedores podem proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do Direito Creditórios,

observados os termos e condições nos instrumentos que formalizarem os Direitos Creditórios. Este evento pode implicar no recebimento, pelo FUNDO, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré pagamento e a data original de vencimento do crédito, resultando na redução da rentabilidade geral do FUNDO.

(xxvii) Risco de Fungibilidade: Na hipótese de os Devedores realizarem os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios diretamente para uma Cedente, tal Cedente deverá repassar tais valores ao FUNDO, nos termos do Contrato de Cessão. Caso haja qualquer problema de crédito dos Cedentes, tais como intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o FUNDO poderá não receber os pagamentos pontualmente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o Patrimônio Líquido, causando prejuízo ao FUNDO e aos Cotistas.

(xxviii) Possibilidade de os Direitos de Crédito Virem a Ser Alcançados por Obrigações dos Cedentes ou de Terceiros: Tendo em vista que o FUNDO poderá adquirir Direitos Creditórios oriundos de transações realizadas pelos Cedentes, todos e quaisquer valores eventualmente acolhidos pelos Cedentes ou por qualquer terceiro prestador de serviços ao FUNDO, decorrentes da liquidação desses Direitos de Crédito de titularidade do FUNDO pelos Devedores, não poderão garantir o pagamento de qualquer obrigação devida pelos Cedentes ou por qualquer terceiro. Caso os Cedentes ou qualquer terceiro prestador de serviços ao FUNDO venham a ter qualquer conta corrente de sua titularidade bloqueada ou penhorada em decorrência de obrigações por estes devidas, todos e quaisquer valores de titularidade do FUNDO não poderão responder pelo adimplemento de tais obrigações, bem como deverão ser transferidos para a conta corrente do FUNDO, nos termos do Regulamento e do Contrato de Cessão. Além disso, a eventual liquidação extrajudicial, falência, pedidos de recuperação judicial e/ou planos de recuperação extrajudicial dos Cedentes não afetará, do ponto de vista de risco de crédito, o Patrimônio Líquido do FUNDO nem ensejará a desconsideração das cessões dos Direitos Creditórios celebradas

nos termos do Contrato de Cessão, uma vez que as cessões são realizadas em caráter definitivo para o FUNDO, estando teoricamente ausentes as condições relacionadas no artigo 130 da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 ("Nova Lei de Falências"), nos artigos 158 e 159 do Código Civil Brasileiro e no artigo 593 do Código de Processo Civil. Entretanto, mesmo assim os recursos de titularidade do FUNDO que se encontrem na posse dos Cedentes ou de qualquer terceiro podem eventualmente virem a ser bloqueados, sendo que sua liberação e/ou recuperação poderá depender da instauração de procedimentos administrativos ou judiciais pela ADMINISTRADORA, por conta e ordem do FUNDO. O tempo de duração e o resultado de quaisquer dos procedimentos acima referidos não podem ser objetivamente definidos, o que pode gerar prejuízos para o FUNDO e seus Cotistas.

(xxix) Risco decorrente da multiplicidade de Cedentes (Risco do Originador): O FUNDO está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplos Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidos pelo FUNDO, pelo GESTOR, pela ADMINISTRADORA e/ou pelo CUSTODIANTE, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os Cedentes e os respectivos Devedores podem não ser previamente identificados pelo FUNDO, pelo GESTOR, pela ADMINISTRADORA e/ou pelo CUSTODIANTE. Caso os Direitos Creditórios Elegíveis não sejam pagos integralmente pelos respectivos Devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o Devedor e o respectivo Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos Cedentes não restituam ao FUNDO o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios Elegíveis, os resultados do FUNDO poderão ser afetados negativamente. Além disso, o FUNDO está sujeito aos riscos específicos de cada Cedente, incluindo, por exemplo, e se aplicável, os riscos relacionados à natureza cíclica do respectivo setor de atuação, aos custos, suprimentos e concorrência no mercado de atuação, riscos operacionais específicos de cada Cedente, legislação ambiental (quando aplicável), efeitos da política econômica do governo. Na medida em que há múltiplos Cedentes que não previamente

conhecidos, não há como identificar e individualizar previamente tais riscos.

(xxx) Demais Riscos: O FUNDO também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da ADMINISTRADORA, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

A ADMINISTRADORA e o GESTOR do FUNDO orientam-se pela transparência, competência e cumprimento do Regulamento e da legislação vigente. A Política de Investimento do FUNDO, bem como o nível desejável de exposição a risco, definidos no Regulamento, são determinados pelos diretores da ADMINISTRADORA e do GESTOR, no limite de suas responsabilidades, conforme definido no Regulamento. A ADMINISTRADORA e o GESTOR, no limite de suas responsabilidades, conforme definido no Regulamento, privilegiam, como forma de controle de riscos, decisões tomadas por seus profissionais, os quais traçam os parâmetros de atuação do FUNDO acompanhando as exposições a riscos, mediante a avaliação das condições dos mercados financeiro e de capitais e a análise criteriosa dos diversos setores da economia brasileira. Os riscos a que está exposto o FUNDO e o cumprimento da Política de Investimento do FUNDO, descrita neste Regulamento, são monitorados por área de gerenciamento de risco e de compliance completamente separada da área de gestão. A área de gerenciamento de risco utiliza modelo de controle de risco de mercado, visando a estabelecer o nível máximo de exposição a risco. A utilização dos mecanismos de controle de riscos aqui descritos não elimina a possibilidade de perdas pelos Cotistas. As aplicações efetuadas pelo FUNDO de que trata este Regulamento apresentam riscos para os Cotistas. Ainda que a ADMINISTRADORA e o GESTOR mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para seus investidores.

As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia da ADMINISTRADORA, do GESTOR, da CONSULTORA, do CUSTODIANTE, conforme aplicável, bem como de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos.

8. Custódia e tesouraria

(a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	OSLO CAPITAL DTVM S.A.
Gestão:	MOSAICO GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Custódia:	OSLO CAPITAL DTVM S.A.
Escrituração de cotas:	OSLO CAPITAL DTVM S.A.
Controladoria:	OSLO CAPITAL DTVM S.A.

(b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são de classe sênior e/ou classe subordinada.

(c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no exercício/período, foram as seguintes:

Cota Sênior II:

Data	Valor da cota	Rentabilidade Mensal (%)	Rentabilidade Acumulada (%)
mar/24	1.018	-	-
abr/24	1.032	1,30	1,30
mai/24	1.045	1,24	2,56
jun/24	1.057	1,18	3,78
jul/24	1.071	1,36	5,20
ago/24	1.085	1,30	6,57
set/24	1.099	1,24	7,89
out/24	1.114	1,36	9,37
nov/24	1.126	1,13	10,60
dez/24	1.140	1,24	11,97
jan/25	1.155	1,30	13,43
fev/25	1.169	1,18	14,78
mar/25	1.182	1,13	16,07

Cota Sênior III:

Data	Valor da cota	Rentabilidade Mensal (%)	Rentabilidade Acumulada (%)
fev/25	1.001	-	-
mar/25	1.013	1,22	1,22

Subordinada Júnior:

Data	Valor da cota	Rentabilidade Mensal (%)	Rentabilidade Acumulada (%)
mar/24	1.400	-	-
abr/24	1.414	0,95	0,95
mai/24	1.471	4,04	5,03
jun/24	1.495	1,65	6,76
jul/24	1.531	2,42	9,34
ago/24	1.548	1,09	10,53
set/24	1.577	1,86	12,58
out/24	1.589	0,76	13,44
nov/24	1.626	2,35	16,11
dez/24	1.642	0,96	17,22
jan/25	1.617	(1,50)	15,46
fev/25	1.690	4,51	20,67
mar/25	1.660	(1,76)	18,55

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação por agência classificadora de risco

Conforme o disposto em seu regulamento, não há obrigatoriedade de contratação de agência classificadora de risco, e caso haja alteração na classificação atribuída, a contratação fica a critério do gestor, ratificada pelo administrador e deve ser comunicado como fato relevante, conforme disposto no artigo 64, §3º, incisos III e IV, da Resolução CVM n° 175/22.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração, custódia e gestão
Pelos serviços de administração, distribuição, gestão, controladoria e escrituração, será devida pelo FUNDO uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores ("Taxa de Administração"):

a. Pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas, será devida ao Administrador uma Taxa de Administração correspondente a: 0,30% ao ano (trinta centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 30 (trinta mil reais). O valor mínimo é corrigido a cada 12 (doze) meses, a contar do início do fundo reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA; e

b. Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, será devida ao Gestor uma Taxa de Gestão correspondente a 1,50% a.a. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 5 (cinco mil reais). O valor mínimo é corrigido a cada 12 (doze) meses, a contar do início do fundo reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Nos 12 (doze) primeiros meses, inclusive, contados da data da transferência dos serviços de administração do Fundo para a Administradora, será concedido um desconto na remuneração mínima mensal devida à Administradora mencionada acima, equivalente a R$ 12 (doze mil reais). Sendo assim, nos 12 (doze) primeiros meses contados da data da transferência da administração do Fundo, o Fundo pagará à Administradora uma Taxa de Administração equivalente a 0,30% (trinta centésimos por

cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 18 (dezoito mil reais).

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e apropriadas diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e pagas até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

Não poderão ser cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso e/ou saída.

No exercício findo 31 de março de 2025, o Fundo obteve as seguintes despesas com administração e gestão R$ 228 e R$ 127 (R$ 36 e R$ 25 em 2024) respectivamente.

12. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e Integralizações de Cotas

As cotas são escriturais e serão mantidas em contas de depósitos em nome de seus titulares.

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior.

O Fundo, mediante orientação do Gestor, poderá a qualquer tempo emitir novas Cotas do Fundo, sem a necessidade da Assembleia Geral de Cotistas, no valor total de até R$ 100.000 (cem milhões de reais), independente da Classe das Cotas, podendo ainda, realizar mais de uma emissão a título de Capital Autorizado, desde que respeitado o valor global máximo.

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do FUNDO deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do FUNDO. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do FUNDO deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As Cotas do FUNDO, independente da classe e/ou da Série, terão valor unitário de emissão de R$1 (mil reais) na primeira data de integralização das Cotas da respectiva Série e/ou classe.

Toda nova emissão de Cotas Subordinadas de qualquer Classe (i) dependerá da aprovação da maioria absoluta dos Cotistas detentores das Cotas Subordinadas Juniores já emitidas, pressupondo-se a existência de tal aprovação caso as novas Cotas sejam adquiridas pelos Cotistas que detinham a maioria das Cotas de tal classe ou (ii) ordem do Gestor, respeitando o limite do capital autorizado.

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente Regulamento. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela ADMINISTRADORA ou pelo CUSTODIANTE, nos termos deste Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar à ADMINISTRADORA a alteração de seus dados cadastrais.

Novas Séries de Cotas Seniores poderão ser emitidas a qualquer momento, a critério da ADMINISTRADORA. Ainda, ficará a critério da ADMINISTRADORA decidir sobre a realização de oferta pública das mesmas, sendo que esta oferta poderá ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 ou por meio de emissão privada, ficando as regras de distribuição estipuladas no respectivo Suplemento.

Para que sejam observadas as Subordinações Mínimas, a ADMINISTRADORA poderá aprovar a emissão de Cotas Subordinadas Júnior, independentemente da aprovação de Assembleia Geral.

Não haverá direito de preferência para os Cotistas na aquisição de Cotas de eventuais novas Séries e/ou classes de Cotas que possam vir a ser emitidas pelo FUNDO.

As Cotas Seniores bem como as Cotas Subordinadas Mezanino deverão ser subscritas e integralizadas dentro dos prazos estabelecidos na regulamentação aplicável.

O saldo não colocado poderá ser cancelado antes dos prazos mencionados no item 8.24 do regulamento ou a ADMINISTRADORA solicitará prorrogação deste prazo à CVM, nos termos do disposto na regulamentação vigente.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foram emitidas 679,68667 cotas sênior II, no montante de R$ 700 e 1.042,55972 cotas sênior III, no montante de R$ 1.045 (250,000000 cotas sênior I no montante de R$ 250 em 2024).

b) Resgates e Amortizações de Cotas

As amortizações de cada Série e/ou classe de Cotas serão realizadas nas Datas de Amortização definidas no respectivo Suplemento da Série e/ou classe, cujos valores e condições de remuneração constarão do referido Suplemento.

As Cotas Seniores de cada Série serão amortizadas de acordo com as condições previstas no respectivo Suplemento, observado o disposto abaixo.

As Cotas Seniores de cada Série as Cotas Subordinadas Mezanino de cada classe deverão ser amortizadas na última Data de Amortização da respectiva Série ou classe pelo seu respectivo valor contábil.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do GESTOR.

As amortizações programadas previstas nos Suplementos poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério do GESTOR, conforme definidos neste Regulamento, desde que observado as Subordinações Mínimas.

A amortização das Cotas Seniores de quaisquer das Séries poderá ocorrer antes dos respectivos prazos de amortização previstos para cada Série, na impossibilidade de enquadramento do FUNDO à sua Política de Investimentos, em razão da impossibilidade de adquirir Direitos Creditórios Elegíveis.

O pagamento das amortizações das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino obedecerá às condições, datas, percentuais e valores previstos no Suplemento da respectiva emissão.

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada Série ou classe de Cotas do FUNDO ou de sua liquidação antecipada, observados os procedimentos definidos no Regulamento.
As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, desde que todas as condições abaixo sejam cumulativamente e integralmente observadas:

(i) realizada após a amortização da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino prevista para o período indicado no respectivo Suplemento; e

(ii) considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, as Subordinações Mínimas previstas neste Regulamento não fiquem desenquadradas.

Não obstante o disposto no item 8.37 do regulamento, caso, a qualquer momento, as Cotas Subordinadas Júnior excedam as Subordinações Mínimas, o valor excedente poderá ser utilizado para amortização das Cotas Subordinadas Júnior (sem necessidade de observância aos requisitos previstos nos itens 8.37 do regulamento e mediante prévia e expressa solicitação do GESTOR, desde que, considerada a referida amortização, as Subordinações Mínimas não desenquadrem. O montante do Excesso de Cobertura não utilizado para fins de amortização de Cotas Subordinadas Júnior deverá integrar o Patrimônio Líquido do FUNDO.

A amortização das Cotas Subordinadas Júnior, quando ocorrer, será efetuada, desde que haja disponibilidade de caixa, em até 3 (três) Dias Úteis após a data em que ocorrer, de forma integral, a amortização das Cotas Seniores, conforme período previsto no respectivo Suplemento.

No exercícios findo em 31 de março de 2025 foram resgatadas 396,71398 cotas no montante de R$ 110 e amortizados o total de R$ 171 da subclasse sênior I (Não houve resgates ou amortizações no exercício findo em 2024).

c) Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas seniores do Fundo cuja oferta tenha sido registrada na CVM e, não havendo nenhum impedimento legal, poderão ser registradas para negociação em bolsa de valores ou sistema de balcão organizado, a critério da administradora, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de

cotas somente seja feita por investidores qualificados. O mesmo deverá ser feito em relação às cotas subordinadas que tenham sido objeto de oferta pública.

As cotas do Fundo somente poderão ser transferidas ou alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado em caso de negociação privada e desde que os eventuais compradores atestem à administradora do Fundo sua condição de investidores qualificados; ou, então, nas hipóteses de transmissão decorrente de lei ou de decisão judicial. Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganhodecapitalincidentenaalienaçãooudeclaraçãosobreainexistência de imposto devido.

13. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Deacordocomoartigo1ºdaLeinº11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fontee/ou IOF.

14. Transações com partes relacionadas

O Fundo tinha registrado as seguintes operações com partes relacionadas:

		31/03/2025		31/03/2024	
Transação	**Parte relacionada**	**Despesas**	**Provisões**	**Despesas**	**Provisões**
Taxa de Administração	OSLO CAPITAL DTVM S.A.	228	30	36	36
Taxa de Gestão	MOSAICO GESTORA DE ATIVOS LTDA.	127	11	25	18

15. Deliberações em assembleia

Na data de 29 de outubro de 2024 por intermédio de assembleia geral ordinária e extraordinária de cotistas foi deliberado e aprovado as seguintes matérias: (I) eventual conflito de interesses relacionados a participação de alguns sócios da nova gestora em empresas que figuraram, direta ou indiretamente, como partes relacionadas do Fundo; (II) condicionada a aprovação da matéria do item "I" da ordem do dia, a proposta de substituição do atual gestor pela nova gestora, a partir de 06 de outubro de 2024 ("Data da Substituição"); (III) ratificar os termos da 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Juniores do Fundo; (IV) a 2ª (segunda) emissão de Cotas Subordinadas Juniores; (V) a 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino; (VI) a proposta de alteração do regulamento do Fundo, para, preponderantemente, adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme posteriormente alterada, e seu Anexo Normativo II ("Resolução CVM nº 175"); ; (VII) aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referente ao exercício social: (a) findo 31 de janeiro de 2024; e (b) findo em 31 de março de 2024; e (VIII) autorização para que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessários, das matérias.

Em 27 de fevereiro de 2025 por meio de Ato do Administrador foi aprovado: (a) a 1ª (Primeira) Emissão da 3ª (terceira) série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, correspondentes a 10 (dez mil) Cotas, ao preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R$ 10.000 (dez milhões de reais), e demais características expressas no

respectivo Suplemento; (b) Aprovar o inteiro teor do Regulamento do Fundo para refletir a consolidação do Suplemento da Oferta.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Outras informações

Serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora, no período, não contratou serviços da Next Auditores Independentes S.S LTDA, relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que pudessem alterar as presentes demonstrações financeiras.

Maiara de Souza Andrade
Contadora: CRC 1SP-340876/0-9

Ariana Renata Pavan
Diretora

***

ANEXO II

RELATÓRIO AUDITOR INDEPENDENTE – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício social findo em março de 2026

(CAPA EM BRANCO)

#

PLANNERS
Auditores Independentes

LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(Administrado OSLO CAPITAL DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2026
e
Relatório dos Auditores Independentes

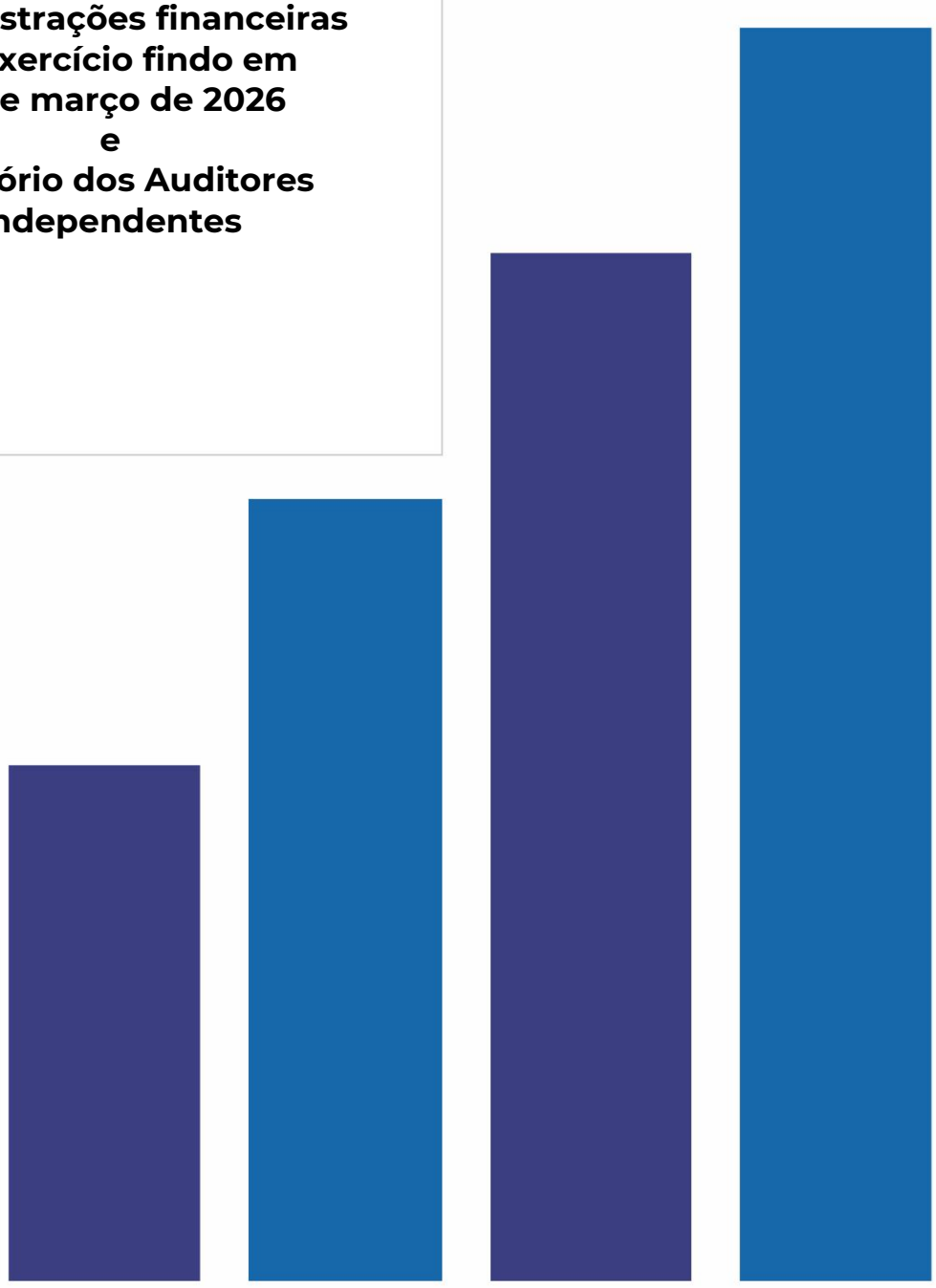

LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 42.627.753/0001-71

Administrado pela OSLO CAPITAL DTVM S.A.
CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstrações financeiras do exercício Findo em 31 de março de 2026

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....**03**

Demonstração da Posição Financeira......**07**

Demonstração do Resultado **08**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....**09**

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....**10**

Notas Explicativas às Demonstrações financeiras.....**11**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações contábeis

Aos
Administradores e Cotistas do
LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Oslo Capital DTVM S.A.)
São Paulo / SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração do Balanço Patrimonial, em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o exercício findo em 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Bases para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras".

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos Creditórios

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 9.019 mil, representando 77,16% do patrimônio líquido do Fundo. Por isso, o resultado apresentado é proveniente, substancialmente, dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

Como conduzimos o assunto em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos e aquisições do período, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Resultado dos procedimentos de auditoria executados

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Outros assuntos:

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes e foi emitido relatório de auditoria, em 30 de junho de 2025, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações contábeis , a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações contábeis .

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações contábeis , tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações contábeis .

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras do Fundo ou atividade de negócio do Fundo para expressar uma opinião sobre as Demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho pela auditoria do Fundo e, consequentemente, pela opnião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6



Valter Piovam
Contador CRC 1SP 146.651/O-0

LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 42.627.753/0001-71
Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

OSLO DTVM

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	% sobre PL	31/03/2025	% sobre PL
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**8**	**0,07**	**298**	**3,12**
Disponibilidades	**8**	**0,07**	**24**	**0,25**
Conta movimento	8	0,07	24	0,25
Aplicações interfinanceirs de liquidez	-	-	274	2,87
Operações compromissadas	**-**	**-**	**274**	**2,87**
Títulos de renda fixa	**48**	**0,41**	**45**	**0,47**
Notas do Tesouro Nacional	48	0,41	45	0,47
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**9.019**	**77,16**	**8.026**	**83,97**
Direitos creditórios a vencer	8.104	69,33	8.257	86,39
Direitos creditórios vencidos	1.273	10,89	191	2,00
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(358)	(3,06)	(422)	(4,42)
Cotas de fundos de investimento	**2.671**	**22,85**	**1.228**	**12,85**
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	2.262	19,35	1.228	12,85
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	409	3,50	-	-
Outros valores e bens	**1**	**0,01**	**2**	**0,02**
Outros valores e bens	-	-	1	0,01
Despesas antecipadas	1	0,01	1	0,01
Total do Ativo	**11.747**	**100,50**	**9.599**	**100,43**
Passivo				
Circulante	**58**	**0,50**	**41**	**0,43**
Taxa de administração	32	0,27	30	0,31
Taxa de gestão	15	0,13	11	0,12
Auditoria	10	0,09	-	-
Outros valores	1	0,01	-	-
Patrimônio Líquido	**11.689**	**100,00**	**9.558**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**11.747**	**100,50**	**9.599**	**100,43**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 42.627.753/0001-71
Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Composição do resultado do período/exercício		
Direitos creditórios	**2.292**	**1.058**
Rendimentos com direitos creditórios	2.228	1.417
Reversão/Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	64	(359)
Títulos de renda fixa	**7**	**(3)**
Notas do Tesouro Nacional	6	(3)
Cédula de depósitos bancários - CDB	1	-
Cotas de fundos de investimento	**199**	**667**
Resultado com cotas de fundo de renda fixa	31	-
Resultado com cotas de fundo de direitos creditórios	168	667
Rendas com aplicações interfinanceiras de liquidez	**13**	**53**
Operações compromissadas	13	53
Outras receitas	**-**	**10**
Outras receitas operacionais	-	10
Despesas operacionais	**(589)**	**(449)**
Taxa de administração	(332)	(228)
Taxa de gestão	(161)	(127)
Rating	(15)	(21)
Despesa com serviços do sistema financeiro	(6)	(2)
Auditoria	(21)	(24)
Taxa de fiscalização CVM/ANBIMA/CETIP	(15)	(17)
Despesa com serviços técnicos e especializados	(23)	(5)
Outras despesas	(16)	(25)
Resultado do período	**1.922**	**1.336**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 42.627.753/0001-71
Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início do período/exercício	**9.558**	**6.758**
Total de 4.459,47489855 cotas subordinadas a R$ 1.659,75181347	7.403	-
Total de 929,68666700 cotas seniores II a R$ 1.182,06984000	1.099	-
Total de 1.042,55972 cotas seniores III a R$ 1.012,86174900	1.056	-
Total de 4.459,47489855 cotas subordinadas a R$ 1.400,33667687	-	6.245
Total de 200,000000 cotas seniores I a R$ 1.294,297594	-	259
Total de 250,000000 cotas seniores II a R$ 1.018,42272	-	254
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	**1.922**	**1.336**
Emissão de cotas	**529**	**1.745**
490,10799 cotas seniores III	529	-
679,68667 cotas seniores II	-	700
1.042,55972 cotas seniores III	-	1.045
Resgate/Amortização	**(320)**	**(281)**
Amortização cota seniores III	(320)	-
Resgate de 200 cota seniores I	-	(110)
Amortização cota seniores I	-	(171)
Patrimônio líquido no final do período	**11.689**	**9.558**
Total de 4.459,47489855 cotas subordinadas a R$ 1.995,50671827	8.899	-
Total de 929,686667 cotas seniores II a R$ 1.371,20101300	1.275	-
Total de 1.532,667709 cotas seniores III a R$ 988,60485	1.515	-
Total de 4.459,47489855 cotas subordinadas a R$ 1.659,75181347	-	7.403
Total de 929,686667 cotas seniores II a R$ 1.182,06984000	-	1.099
Total de 1.042,55972 cotas seniores III a R$ 1.012,86174900	-	1.056

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 42.627.753/0001-71
Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado líquido do período/exercício	**1.922**	**1336**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Receita com direitos creditórios	(2.228)	(1.417)
(+) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(64)	359
(-) Resultado com cotas de fundo de renda fixa	(31)	-
(-) Resultado com cotas de fundo de direitos creditórios	(168)	(667)
(-) Resultado com títulos públicos	(7)	3
(+) Taxa de administração não liquidada	32	30
(+) Taxa de gestão não liquidada	15	11
(=) **Resultado ajustado**	**(529)**	**(345)**
(Aumento)/(Redução) de direitos creditórios	1.299	(2.491)
(Aumento)/(Redução) de cotas de fundos de investimento	(1.244)	1.313
(Aumento)/(Redução) de títulos de renda fixa	265	-
(Aumento)/(Redução) de valores a pagar / a receber	(16)	(378)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(225)**	**(1.901)**
Emissão de cotas	529	1.745
Amortizações/Resgates	(320)	(281)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**209**	**1.464**
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	**(16)**	**(437)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	24	461
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	8	24

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 42.627.753/0001-71

(Administrado pela OSLO CAPITAL DTVM S.A (CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1 Contexto operacional

O LB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, de modo que o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série, ou quando da liquidação do Fundo, em conformidade com seu regulamento. O fundo iniciou suas operações em 25 de agosto de 2021.

As cotas do fundo serão destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme previsto em regulamentação da CVM em vigor, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento no Fundo, prevista em regulamento.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas que se enquadrem no público-alvo, a valorização de suas cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos de créditorios, e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as orientações emanadas da CVM, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício anterior e foram aprovadas pela Administração do Fundo em xx de junho de 2026.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem os saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação, inclusive operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão de obrigações de curto prazo.

b) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

c) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Está categoria está composta pelos títulos públicos federais e cotas de fundos de investimentos.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

d) Direitos creditórios Direitos a vencer

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. As taxas das operações são calculadas com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

e) Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

f) Classificação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios estão classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** – nesse grupo devem ser classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii) **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** – nesse grupo devem ser classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os ganhos com os direitos creditórios, são reconhecidos no resultado na rubrica “Rendimentos com direitos creditórios”. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor do recebimento e o valor presente do título e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

g) Provisão por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 489/11 da CVM, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas e, conforme previsto no Ofício Circular/CVM/SIN/SNC nº 01/2012, de 4 de dezembro de 2012, deve considerar o histórico das recuperações dos direitos creditórios, a análise dos dados históricos para créditos da mesma característica de risco e/ou a deterioração da classificação de risco do devedor.

i. Provisão por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

ii. Provisão por redução no valor de recuperação – avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; e (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas.

Adicionalmente a coobrigação dos cedentes para os títulos sem aquisição substancial de riscos e benefícios não garante a recompra dos direitos creditórios, sendo que eventuais inadimplências possuem reflexo no cálculo do provisionamento por perdas por redução no valor de recuperação, com impacto no resultado do Fundo.

h) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

4 Títulos e valores mobiliários

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 o Fundo detinha as seguintes posições com títulos e valores mobiliários:

31 de março de 2026

Para negociação	Quantidade	Mercado Realização	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento		**1.804**	
FIDC BDR KYIV I - Sênior (a)	96.452,05	118	Sem vencimento
UP.P Crédito Pessoal FIDC (b)	1.000,00	867	Sem vencimento
WECAR I FIDC (c)	1.301,93	1.277	Sem vencimento

31 de março de 2025

Para negociação	Quantidade	Mercado Realização	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento		**1.804**	
FIDC BDR KYIV I - Sênior (a)	96.452,05	102	Sem vencimento
UP.P Crédito Pessoal FIDC (b)	1.000,00	1.126	Sem vencimento

a) O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BDR KYIV I (CNPJ: 55.928.021/0001-63), iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2024, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores Profissionais e tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios; (ii) ativos financeiros; (iii) Operações de derivativos observados todos os índices de composição e diversificação da carteira da classe.

As demonstrações financeiras do Fundo para o período findo em 31 de julho de 2025 foram auditadas, com relatório de auditoria emitido em 29 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

b) O UP. P Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 41.332.977/0001-93), iniciou suas atividades em 18 de maio de 2021, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a Investidores Qualificados e tem como objetivo a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida em seu Regulamento. Os Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo são originados de operações financeiras, sendo oriundos de empréstimos intermediados pela Originadora, que é uma Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas (SEP), devidamente credenciada junto ao Banco Central do Brasil, conforme autorizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 8º, da Resolução BACEN nº 4.656, de 26 de abril de 2018 .

   As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram auditadas, com relatório de auditoria emitido em 30 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

c) O WECAR I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (CNPJ nº 61.515.560/0001-73), constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tem como público-alvo investidores qualificados e possui como objetivo a valorização de suas cotas por meio da aplicação preponderante de seus recursos na aquisição de direitos creditórios, no mercado primário e secundário, bem como em ativos financeiros, observadas as disposições previstas em seu Regulamento, Anexo Descritivo e na regulamentação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 175/2022. O Fundo é administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. e gerido pela Mosaico Gestora de Recursos Ltda.

   Considerando que o Fundo iniciou suas operações em 05 de janeiro de 2026, até a presente data não houve encerramento de exercício social sujeito à auditoria independente das demonstrações financeiras.

5 Direitos creditórios

i. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Conforme o disposto nos termos do inciso II do parágrafo terceiro do Artigo 8º da Resolução CVM 175/22, as taxas de desconto praticadas pela administradora do Fundo na aquisição de direitos de crédito serão realizadas, no mínimo, a taxas de mercado.

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são principalmente direitos creditórios vincendos decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos aos devedores que emitem CCBs por meio da plataforma eletrônica da originadora, que as vincula aos termos de investimento ora celebrados pelo Fundo.

Em 31 de março de 2026:

Direitos creditórios	Valor presente	% sobre o Pl
Direitos creditórios a vencer	8.104	69,33
Direitos creditórios vencidos	1.273	10,89
Total	**9.377**	**80,22**

Em 31 de março de 2025:

Direitos creditórios	Valor presente	% sobre o Pl
Direitos creditórios a vencer	8.257	86,39
Direitos creditórios vencidos	191	2,00
Total	**8.448**	**88,39**

ii. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

iii. Composição da carteira por composição de devedor

Em 31 de março de 2026:

Direitos creditórios	Valor presente A vencer	Valor presente Vencidos	Total	% sobre o PL
Devedor 1	903	-	903	7,73
Devedor 2	432	304	736	6,30
Devedor 3	511	75	586	5,01
Devedor 4	412	-	412	3,52
Devedor 5	392	-	392	3,35
Devedor 6	348	-	348	2,98
Devedor 7	299	47	346	2,96
Devedor 8	324	-	324	2,77
Devedor 9	307	10	317	2,71
Devedor 10	315	-	315	2,69
Demais	3.861	837	4.698	44,20
Total	**8.104**	**1.273**	**9.377**	**80,22**

Em 31 de março de 2025:

Direitos creditórios	Valor presente A vencer	Valor presente Vencidos	Total	% sobre o PL
Devedor 1	624	65	689	7,21
Devedor 2	678	-	678	7,10
Devedor 3	505	-	505	5,28
Devedor 4	480	-	480	5,02
Devedor 5	399	32	431	4,51
Devedor 6	369	5	374	3,91
Devedor 7	274	16	290	3,04
Devedor 8	237	8	245	2,56
Devedor 9	238	-	238	2,49
Devedor 10	197	28	225	2,35
Demais	4.256	37	4.293	44,92
Total	**8.257**	**191**	**8.448**	**88,39**

iv. Composição da carteira por composição de cedente

Em 31 de março de 2026:

Direitos creditórios	Valor presente A vencer	Valor presente Vencidos	Total	% sobre o PL
Cedente 1	5.424	821	6.245	53,43
Cedente 2	1.346	137	1.483	12,59
Cedente 3	974	107	1.081	9,25
Cedente 4	286	2	288	2,46
Cedente 5	-	201	201	1,72
Cedente 6	71	5	76	0,65
Cedente 7	3	-	3	0,02
Total	**8.104**	**1.273**	**9.377**	**80,22**

Em 31 de março de 2025:

Direitos creditórios	Valor presente A vencer	Valor presente Vencidos	Total	% sobre o PL
Cedente 1	3.817	56	3.873	40,52
Cedente 2	1.843	4	1.847	19,33
Cedente 3	1.250	102	1.352	14,15
Cedente 4	1.271	3	1.274	13,33
Cedente 5	47	26	73	0,76
Cedente 6	23	-	23	0,24
Cedente 7	6	-	6	0,06
Total	**8.257**	**191**	**8.448**	**88,39**

v. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de março de 2026:

Prazo de vencimento								
Direitos creditórios	**0 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**121 a 180**	**181 a 360**	**Acima de 360**	**Total**
A vencer	8	14	7	15	-	33	45	122
Vencidos	21	13	25	21	-	66	90	236

Em 31 de março de 2025:

Prazo de vencimento								
Direitos creditórios	**0 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**121 a 180**	**181 a 360**	**Acima de 360**	**Total**
A vencer	33	25	23	44	-	81	193	399
Vencidos	11	6	1	1	-	4		23

As perdas e provisões relacionadas aos direitos creditórios inadimplidos serão suportadas única e exclusivamente pelo fundo e serão reconhecidas no resultado do período, conforme as regras e procedimentos do manual de provisionamento da administradora.

No exercício findo em 31 de março de 2026 estava registrado R$ 62 como reversão para perdas por redução no valor de recuperação e 31 de março de 2025 houve registro de R$ (359) de provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

31 de março de 2026:

Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			
Tipo de DC	**Valor Presente**	**Valor Nominal**	**PDD**
Termo de investimento	1.669	2.654	169
Contratos Vencidos	5.884	7.832	135
CCB Pre Balcao	797	973	5
CCB Pre Digital	1.027	1.348	49
Total	9.377	12.807	358

31 de março de 2025:

Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			
Tipo de DC	**Valor Presente**	**Valor Nominal**	**PDD**
Termo de investimento	2.069	3.444	48
Contratos Vencidos	3.917	5.260	105
CCB Pre Balcao	1.142	1.567	32
CCB Pre Digital	1.320	1.900	237

Total	8.448	12.171	422

vi. Critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

A política de concessão dos créditos ficará a cargo da gestora, que analisa e seleciona os direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo e é tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica da originadora, bem como dos respectivos devedores dos direitos creditórios.

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Tenham atendido às condições de cessão, se houver;

II. Somente direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da aquisição.

vii. Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios é substancialmente composta por:

Data	Exercício findo em 31/03/2026
(=) Saldo no início do período	**8.448**
(+) Aquisições	4.781
(-) Liquidações	(6.080)
(+/-) Valorização/desvalorização	2.228
Saldo em 31.03.2025	**9.377**

Data	Exercício findo em 31/03/2025
(=) Saldo no início do período	**4.540**
(+) Aquisições	5.388
(-) Liquidações	(2.896)
(-) Outros valores e bens	(1)
(+/-) Valorização/desvalorização	1.417
Saldo em 31.03.2025	**8.448**

6 DOS FATORES DE RISCO

O investimento no Fundo envolve riscos inerentes à natureza dos ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que atua, incluindo riscos de mercado, crédito, liquidez, operacionais e regulatórios, podendo ocasionar perdas patrimoniais aos cotistas.

a) Risco de mercado e fatores macroeconômicos

Os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações decorrentes de condições econômicas e de mercado, incluindo alterações nas taxas de juros, inflação, liquidez, política monetária, fiscal e cambial, bem como mudanças nas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Tais fatores podem impactar negativamente a capacidade de pagamento dos devedores, a valorização dos ativos da carteira e, consequentemente, a rentabilidade das cotas do Fundo.

b) Risco de crédito

O Fundo aplica preponderantemente seus recursos em Direitos Creditórios, estando sujeito ao risco de inadimplemento dos respectivos devedores e cedentes coobrigados, quando aplicável. Eventuais atrasos, renegociações, recuperações judiciais, falências ou incapacidade financeira dos devedores poderão afetar negativamente os fluxos financeiros do Fundo e sua capacidade de amortização das cotas.

Adicionalmente, o Fundo poderá enfrentar dificuldades na cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios inadimplidos, não havendo garantia de recuperação integral dos valores devidos.

c) Risco de liquidez

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as cotas somente poderão ser resgatadas nas hipóteses previstas em regulamento. Dessa forma, caso o cotista deseje alienar suas cotas antes do prazo previsto, poderá enfrentar restrições de liquidez no mercado secundário.

Além disso, os Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo não possuem mercado secundário ativo e organizado, podendo haver dificuldades na realização desses ativos, inclusive nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo, ocasionando eventual deságio na venda dos créditos.

d) Riscos operacionais

O Fundo está sujeito a riscos operacionais relacionados à originação, cessão, formalização, cobrança, custódia e guarda dos Direitos Creditórios, incluindo falhas de sistemas, vícios na documentação comprobatória dos créditos, irregularidades nos processos de cessão, ausência de registro dos contratos de cessão e falhas na atuação de prestadores de serviços contratados pelo Fundo.

Eventuais inconsistências ou falhas na formalização dos Direitos Creditórios poderão comprometer sua exigibilidade e recuperação, impactando negativamente os resultados do Fundo.

e) Risco de concentração

O Fundo poderá apresentar concentração relevante em determinados cedentes, devedores ou emissores de Ativos Financeiros, circunstância que poderá ampliar sua exposição aos riscos de crédito, liquidez e perdas patrimoniais relevantes em caso de inadimplemento ou deterioração da capacidade financeira das respectivas contrapartes.

f) Risco de amortização das cotas

As amortizações das cotas estão condicionadas à liquidação dos ativos integrantes da carteira do Fundo e à disponibilidade de caixa. Poderão ocorrer amortizações extraordinárias ou antecipadas, conforme previsto em regulamento, inclusive em situações de desenquadramento ou liquidação antecipada do Fundo.

Nessas hipóteses, os cotistas poderão receber os recursos em prazo diverso do originalmente esperado ou encontrar dificuldades de reinvestimento em condições equivalentes às originalmente contratadas.

g) Patrimônio líquido negativo

Nos termos da regulamentação vigente e do regulamento do Fundo, os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos na hipótese de patrimônio líquido negativo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos.

8 Custódia e tesouraria

(a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	OSLO CAPITAL DTVM S.A.
Gestão:	MOSAICO GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Custódia:	OSLO CAPITAL DTVM S.A.
Escrituração de cotas:	OSLO CAPITAL DTVM S.A.
Controladoria:	OSLO CAPITAL DTVM S.A.

(b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são de classe sênior e/ou classe subordinada.

(c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no exercício/período, foram as seguintes:

Cota Sênior II:

			Rentabilidade	
Data	**PL Médio**	**Valor da cota**	**Mensal (%)**	**Acumulada (%)**
mar-25	1.093	1.182,07	-	-
abr-25	1.106	1.196,08	1,18	1,18
mai-25	1.119	1.210,96	1,24	2,44
jun-25	1.133	1.225,31	1,18	3,66
jul-25	1.147	1.242,02	1,36	5,07
ago-25	1.162	1.257,48	1,24	6,38
set-25	1.177	1.273,88	1,30	7,77
out-25	1.193	1.291,25	1,36	9,24
nov-25	1.208	1.305,78	1,13	10,47
dez-25	1.222	1.322,81	1,30	11,91
jan-26	1.238	1.339,27	1,24	13,30
fev-26	1.252	1.353,55	1,07	14,51
mar-26	1.267	1.371,20	1,30	16,00

Cota Sênior III:

			Rentabilidade	
Data	**PL Médio**	**Valor da cota**	**Mensal (%)**	**Acumulada (%)**
mar-25	939	1.012,86	-	-
abr-25	1.063	1.026,35	1,33	1,33
mai-25	1.078	1.041,00	1,43	2,78
jun-25	1.093	1.055,29	1,37	4,19
jul-25	1.153	1.072,12	1,59	5,85
ago-25	1.392	1.087,71	1,45	7,39
set-25	1.680	1.104,29	1,52	9,03
out-25	1.707	1.121,90	1,59	10,77
nov-25	1.731	1.136,65	1,32	12,22
dez-25	1.756	1.153,98	1,52	13,93
jan-26	1.705	1.170,72	1,45	15,59
fev-26	1.545	1.185,30	1,25	17,03
mar-26	1.504	1.203,29	1,52	18,80

Subordinada Júnior:

			Rentabilidade	
Data	**PL Médio**	**Valor da cota**	**Mensal (%)**	**Acumulada (%)**
mar-25	7.559	1.660,04	-	-
abr-25	7.512	1.709,30	2,97	2,97
mai-25	7.616	1.680,77	(1,67)	1,25
jun-25	7.468	1.669,30	(0,68)	0,56
jul-25	7.487	1.730,57	3,67	4,25
ago-25	7.781	1.765,04	1,99	6,33
set-25	8.038	1.851,51	4,90	11,53
out-25	8.260	1.886,04	1,87	13,61
nov-25	8.440	1.885,62	0,02	13,59
dez-25	8.455	1.901,56	0,85	14,55
jan-26	8.411	1.928,24	1,40	16,16
fev-26	8.782	1.979,28	2,65	19,23
mar-26	8.877	1.995,51	0,82	20,21

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Classificação por agência classificadora de risco

Conforme o disposto em seu regulamento, não há obrigatoriedade de contratação de agência classificadora de risco, e caso haja alteração na classificação atribuída, a contratação fica a critério do gestor, ratificada pelo administrador e deve ser comunicado como fato relevante, conforme disposto no artigo 64, §3º, incisos III e IV, da Resolução CVM n° 175/22.

11 Encargos do Fundo

Taxa de administração, custódia e gestão

Pelos serviços de administração, distribuição, gestão, controladoria e escrituração, será devida pelo FUNDO uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores ("Taxa de Administração"):

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas, será devida ao Administrador uma Taxa de Administração correspondente a: 0,30% ao ano (trinta centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 30 (trinta mil reais). O valor mínimo é corrigido a cada 12 (doze) meses, a contar do início do fundo reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA; e

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, será devida ao Gestor uma Taxa de Gestão correspondente a 1,50% a.a. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 5 (cinco mil reais). O valor mínimo é corrigido a cada 12 (doze) meses, a contar do início do fundo reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Nos 12 (doze) primeiros meses, inclusive, contados da data da transferência dos serviços de administração do Fundo para a Administradora, será concedido um desconto na remuneração mínima mensal devida à Administradora mencionada acima, equivalente a R$ 12 (doze mil reais). Sendo assim, nos 12 (doze) primeiros meses contados da data da transferência da administração do Fundo, o Fundo pagará à Administradora uma Taxa de Administração equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 18 (dezoitomil reais).

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e apropriadas diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e pagas até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

Não poderão ser cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso e/ou saída.

No exercício findo 31 de março de 2026, o Fundo obteve as seguintes despesas com administração e gestão R$ 332 e R$ 161 (R$ 228 e R$ 127 em 2025) respectivamente.

12 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e Integralizações de Cotas

As cotas do Fundo são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, e dividem-se em subclasse sênior II, subclasse sênior III e subclasse subordinada júnior, conforme previsto em regulamento.

O regulamento prevê a possibilidade de emissão de novas cotas até o limite do capital autorizado de R$ 100.000 mil, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, observadas as condições regulamentares aplicáveis. Novas emissões de cotas subordinadas poderão ocorrer mediante orientação da Gestora e observância dos critérios de subordinação mínima previstos no regulamento.

As integralizações de cotas são efetuadas pelo valor da cota em vigor na data da efetiva disponibilidade dos recursos ao Fundo, enquanto as amortizações e resgates utilizam o valor da cota do fechamento do dia útil imediatamente anterior ao pagamento. O valor unitário de emissão das cotas é de R$ 1.000,00 na primeira data de integralização de cada emissão.

O regulamento estabelece ainda que novas emissões de cotas poderão ser realizadas por meio de oferta pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, ou por colocação privada, conforme previsto nos respectivos suplementos, não havendo direito de preferência aos cotistas nas novas emissões do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram emitidas 490,10799 cotas seniores, no montante de R$ 529 mil (679,68667 cotas seniores, no montante de R$ 700 mil, e 1.042,55972 cotas seniores em 2025).

b) Resgates e Amortizações de Cotas

As amortizações das cotas do Fundo são realizadas conforme condições, prazos, datas e critérios de remuneração estabelecidos nos respectivos suplementos das subclasses emitidas.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino poderão ser amortizadas ordinária ou extraordinariamente, conforme previsto em regulamento e nos respectivos suplementos, observadas as condições de subordinação mínima do Fundo. As amortizações programadas poderão ser aceleradas, a critério da Gestora, mediante disponibilidade financeira e observância dos índices mínimos de subordinação previstos no regulamento.

As cotas subordinadas júnior poderão ser amortizadas desde que, cumulativamente, (i) tenham sido integralmente amortizadas as cotas seniores e subordinadas mezanino previstas para o período e (ii) permaneçam enquadrados os índices mínimos de subordinação estabelecidos no regulamento. Adicionalmente, eventual excesso de cobertura poderá ser utilizado para amortização das cotas subordinadas júnior, mediante solicitação da Gestora e desde que mantidos os limites mínimos de subordinação.

Não há resgate antecipado de cotas, exceto nas hipóteses previstas em regulamento, incluindo o término do prazo de duração das subclasses, liquidação antecipada do Fundo ou eventos específicos previstos nos respectivos suplementos.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram realizadas amortizações no montante total de R$ 320 na subclasse sênior III. No exercício findo em 31 de março de 2025, foram resgatadas 396,71398 cotas, no montante de R$ 110, e amortizados R$ 171 da subclasse sênior I.

c) Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas seniores do Fundo poderão ser registradas para negociação em mercado secundário, observada a regulamentação aplicável e os critérios definidos pela Administradora. As negociações são restritas a investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As transferências de cotas realizadas fora de mercado organizado somente poderão ocorrer mediante negociação privada entre investidores qualificados ou nas hipóteses previstas em lei ou decisão judicial, observadas as obrigações tributárias aplicáveis.

13 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos pelos cotistas estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte, de acordo com a legislação tributária aplicável aos fundos de investimento, observadas as características e classificação tributária do Fundo. Para investidores sujeitos à tributação, as alíquotas aplicáveis são regressivas, variando entre 22,5% e 15%, conforme o prazo da aplicação, nos termos da Lei nº 11.033/04.

As perdas apuradas no resgate ou amortização de cotas poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em aplicações da mesma natureza e classificação tributária, observada a regulamentação aplicável e os procedimentos da instituição administradora.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

Os resgates ou amortizações ocorridas em prazo inferior a 30 dias contados da data da aplicação estão sujeitos à incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia, limitada ao rendimento da operação e reduzida em função do prazo decorrido, até a alíquota zero para aplicações com prazo igual ou superior a 30 dias.

Cotistas imunes, isentos ou amparados por decisão judicial específica poderão usufruir de tratamento tributário diferenciado, observada a legislação vigente.

14 Transações com partes relacionadas

O Fundo tinha registrado as seguintes operações com partes relacionadas:

		31/03/2026		31/03/2025	
Transação	**Parte relacionada**	**Despesas**	**provisões**	**Despesas**	**provisões**
Taxa de Administração	OSLO CAPITAL DTVM S.A.	332	32	228	30
Taxa de Gestão	MOSAICO GESTORA DE RECURSOS LTDA.	161	15	127	11

15 Deliberações em assembleia

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 09 de janeiro de 2026, foi aprovada a realização de amortização extraordinária de 100.000 cotas da subclasse sênior III, em caráter excepcional e fora do cronograma originalmente previsto no respectivo suplemento, em razão de necessidade pontual de caixa para custeio de despesas patrimoniais do Fundo. O pagamento da amortização foi realizado na mesma data da deliberação. Adicionalmente, foi autorizada a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17 Outros informações

Serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora, no período, não contratou serviços da Planners Auditores Independentes, relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que pudessem alterar as presentes demonstrações financeiras.

Maiara de Souza Andrade	**Ariana Renata Pavan**
CRC 1SP-340876/0-9	Diretora
Contadora responsável	

***